



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I C O M P L E M E N T A R N º 2.145/2014”

Autoriza o Município de Cerqueira César alterar o convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César para inclusão de cláusula concernentes as funções médicas e dá providência correlata.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 cc o art. 110, I, II e III da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César a alterar o convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César para inclusão de cláusula concernentes as funções médicas de clínico geral e médico pediatra, nos plantões de 24 horas.

Art. 2º - Manter em vigência as demais cláusulas do convênio, firmando nos termos da Lei 2.094/2015.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo